



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Plataforma Colibri (colibri.ufes.br) como ambiente virtual de formação em TICs e EAD da Superintendência de Educação a Distância para formação continuada da comunidade vinculada aos Cursos mediados pela SEAD.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2021 do Conselho Universitário da UFES que estabelece o Regimento Interno da Superintendência de Educação a Distância da UFES, em seu artigo 1º, incisos abaixo citados, os quais habilitam a SEAD às seguintes competências:

- I. ofertar e certificar cursos superiores de graduação e pós-graduação, cursos de extensão e de qualificação profissional na modalidade a distância;*
- II. manter estrutura de apoio à qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos para atuarem em EAD;*
- III. orientar, auxiliar e produzir materiais de aprendizagem em diversas mídias para ações de EAD;*
- XIII. apoiar, incentivar e divulgar a produção do conhecimento em EAD;*
- XIV. desenvolver projetos, cursos e atividades a distância em parceria com outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos órgãos de deliberação competentes;*
- XV. promover congressos, simpósios e outros eventos sobre temas relacionados à EAD;*
- XXI. promover, em parceria com as instâncias competentes, a formação integrada de discentes, tutores, docentes, técnicos e demais sujeitos nas ações de EaD para o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na educação;*
- XXII. propiciar espaços e promover eventos para a discussão, a reflexão, o desenvolvimento e a avaliação de ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão articuladas à EaD e ao uso das tecnologias na educação;*

Define por meio desta Instrução Normativa, os modos de regulamentação para a proposição de ações formativas para a comunidade vinculada aos Cursos mediados pela SEAD na Plataforma Colibri (colibri.ufes.br) de responsabilidade deste setor.

Art. 1º - Para ofertar formações pela Plataforma Colibri o proponente deverá apresentar proposta de acordo com o formulário disposto no Anexo I desta normativa, devidamente preenchido.

Art. 2º - O Anexo I será encaminhado à Secretaria Administrativa da SEAD, pautado na Câmara Acadêmica da SEAD para apreciação e, se aprovado, encaminhado para





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

planejamento didático e preparação de produtos e ambientes;

Art. 3º - Mediante aprovação na Câmara Acadêmica o Projeto proposto será encaminhado à Equipe Multidisciplinar da SEAD para iniciar o atendimento ao Proponente, que passa a ser chamado de Formador.

Parágrafo único - O formador deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Cessão de Direitos de Imagem, de Voz e de Reprodução de Propriedade Intelectual da SEAD, antes de iniciar os processos de produção da formação.

Art. 4º - Todas as ações de formação da SEAD serão sediadas na plataforma Colibri, desenvolvidas parcialmente em modalidade a distância ou semipresencial.

I - Todas as formações terão instrumento de avaliação padronizado para verificação da qualidade do processo formativo oferecido de preenchimento obrigatório para a certificação do participante. (ANEXO III).

II - A certificação dos participantes será feita durante dois anos contados após a data de encerramento da formação.

Art. 5º - O proponente formador será certificado após apresentação e aprovação do Relatório Final (ANEXO II) pela Câmara Acadêmica da SEAD.

Parágrafo Único - Caso o Projeto ou Relatório Final não seja aprovado pela Câmara Acadêmica da SEAD, este retornará ao Proponente.

Art. 6º - A Câmara Acadêmica da SEAD é a instância decisória final e os casos omissos serão resolvidos neste colegiado.

Parágrafo único - Não cabe *ad referendum* à Presidência da Câmara Acadêmica às análises de formação a serem veiculadas pela plataforma Colibri.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2022.

MCACorassa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância
Universidade Federal do Espírito Santo





ANEXO I

Formulário de Apresentação de Projeto do Curso de Capacitação
Plataforma Colibri - SEAD/UFES

Título da Proposta:
Carga horária do curso: () 15 horas, () 30 horas, () 45 horas ou () 60 horas
Áreas do conhecimento abarcadas pelo curso:
Nome completo do proponente:
Vínculo do proponente com a SEAD: () Superintendente ou Diretor Acadêmico () Coordenador de Curso () Coordenador de Tutoria () Coordenador de Polo () Professor/Bolsista () Servidor Técnico-administrativo () Celetista () Estagiário () Voluntário com vínculo com a SEAD:_____.
Qualificação do proponente e <i>link</i> para acesso ao currículo lattes/behance (comprovação de expertise na temática proposta):
Carga horária de trabalho solicitada para a proposição e/ou acompanhamento da capacitação: Horas por semana:_____para o período de___/___/___a___/___/___.
Aprovação da Coordenação do Setor/Sessão com a justificativa de como serão redistribuídos os encargos do proponente neste período:
Público a que se destina: () Coordenador de Curso EAD () Coordenador de Polo () Coordenador de Tutoria/Mediador () Tutor/Mediador () Professor () Estudantes () Servidores Técnicos-administrativos EAD () Celetistas EAD () Equipe Multidisciplinar () Estagiários. Outros:_____.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Justificativa: *descrever por que a proposta do curso de capacitação é importante, e que lacunas no acesso ao conhecimento ela visa preencher.*

Descrição da proposta do curso: *descrever o conteúdo programático do curso e respectivas cargas horárias do(s) módulo(s). Caso o curso envolva a participação de convidados na gravação de materiais, o proponente deverá descrever esse aspecto, bem como inserir o link do currículo lattes/behance do(s) convidado(s).*

Tipo de curso: *Todos os cursos deverão ter sala na plataforma colibri.ufes.br e os participantes serão certificados digitalmente pelo Ava. A sala fará a certificação por controle de atividades. Os(As) proponentes serão certificados(as) pela Direção Acadêmica da SEAD e denominados(as) 'Formador(a)'.*

Mooc - Curso assíncrono e auto certificável

Curso com mediação do próprio proponente com atividades:

síncronas assíncronas

Datas previstas para a formação:

Início (abertura da sala/curso): _____/_____/_____

Final (encerramento da sala/curso): _____/_____/_____

Tempo de vínculo do cursista à sala virtual (prazo para concluir a formação):

_____(dias)

Metodologia: *descrição de proposta de ensino-aprendizagem de cada módulo ou conteúdo do curso, objetivos a serem alcançados pelos participantes, contemplando a descrição dos recursos a serem utilizados (gravação de aulas, textos, atividades, dentre outros).*

Métodos Avaliativos da Formação: *descrição da proposta de avaliação do curso - número de quiz ou questionário, bem como a qual módulo ou conteúdo se refere.*

Assinatura digital do Proponente e da Coordenação do Setor/Sessão.

2





ANEXO II

**Relatório Final do Projeto do Curso de Capacitação
Plataforma Colibri - SEAD/UFES**

Título da Proposta:
Carga horária do curso: () 15 horas, () 30 horas, () 45 horas ou () 60 horas
Nome completo do proponente:
Vínculo do proponente com a SEAD: () Superintendente ou Diretor Acadêmico () Coordenador de Curso () Coordenador de Tutoria () Coordenador de Polo () Professor/Bolsista () Servidor Técnico-administrativo () Celetista () Estagiário () Voluntário com vínculo com a SEAD: _____.
Número de Cursistas que se inscreveram na Formação: ____ Público geral ____ Público que concluiu a formação e foi certificado.
Data efetiva de início e de término: Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____
Relatório do proponente formador: <i>Faça uma análise do processo e dos resultados relatando as ocorrências positivas e negativas durante a produção, acompanhamento e finalização da formação:</i>
Relatório de acompanhamento da Coordenação do Setor/Sessão:

Assinatura digital do Proponente e da Coordenação do Setor/Sessão.





ANEXO III

**Instrumento de Avaliação de Qualidade do Projeto do Curso de Capacitação
Plataforma Colibri - SEAD/UFES**

Classifique a qualidade deste Curso de Capacitação Colibri:

	Ruim	Regular	Bom(Boa)
Os tópicos da ementa foram contemplados em conformidade com o proposto nos objetivos da formação de modo:			
Os objetivos da capacitação foram atendidos com qualidade:			
A linguagem verbal utilizada, escrita e oral, foi acessível para a compreensão dos conteúdos da proposta de formação de maneira:			
Os conteúdos abordados estavam organizados de forma didática e atenderam o previsto na proposta de modo:			
Os materiais didáticos eram de fácil acesso e seus conteúdos e modos de interação atendiam a proposta da formação de maneira:			
A carga horária proposta para a formação pode ser considerada como:			
De maneira geral você avalia a capacitação como:			

Campo aberto para sugestões, críticas e/ou indicação de outras capacitações relevantes para sua atuação na EAD da UFES:





IN PLATAFORMA COLIBRI-1-1

Data e Hora de Criação: 25/01/2023 às 13:59:58

Documentos que originaram esse envelope:

- IN PLATAFORMA COLIBRI - RETIFICADA 25.01.23.docx (Documento Microsoft Word) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 2b7b8dd4171d0012750d1254339f438af8924e58979b2fb89795b99596441552

[SHA512]: 39762651ef8e7ea92e6d37e782da27894a036e2c19d8594242a47c7dbf0ee2d6dd5cf440988f01b679bea1eae31021a24af13683f8300633f7f1cc24ea9d06c9

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 25/01/2023 - 14:37:17, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.278641, -40.302650]

[SHA256]: a7217ccb4eedf927034901b5afc12d1f10a17e59bb0b1502a3d9f9ab6617f9c2

Histórico de eventos registrados neste envelope

25/01/2023 14:37:18 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

25/01/2023 14:37:17 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

25/01/2023 14:36:54 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

25/01/2023 14:31:16 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.108

25/01/2023 14:31:14 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.108

25/01/2023 14:00:05 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.108